

Lei Municipal n.º 1.378, de 04 de dezembro de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações do orçamento de 2014.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), referente a reforço nas dotações mediante abertura de crédito adicional referentes à Operação de Crédito Internas, na seguinte dotação:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Serviço de Administração e Finanças
04- Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0002- Administração Popular
04.122.0002.1.125- Construção do Paço Municipal
4490.51.00 (red. 49) – Obras e Instalações
Fonte: 190 – Operações de Crédito Internas
Valor: R\$ 170.000,00

Parágrafo Único- Os recursos necessários para atender ao disposto neste artigo serão correspondentes ao possível Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recursos 190, Operações de Crédito Internas, não previstas no orçamento de 2014.

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Serviço de Obras, Viação e Urbanismo
15- Urbanismo
15.452- Serviços Urbanos



15.452.0007 – Congonhal Urbanística

15.452.0007.2.071-Manutenção da Iluminação Pública

3390.39.00 (red. 325) –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip)

Valor: R\$ 46.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0006 - CongonhalSaúde como Prioridade

10.301.0006.2.032- Manutenção da Iluminação das Unidades de Saúde

3390.39.00 (red. 195) – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Fonte: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip)

R\$ 4.800,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Serviço de Educação

12 - Educação

12.306 - Alimentação e Nutrição

12.306.0005 - Congonhal Educação com Qualidade

12.306.0005.2.019- Manutenção da Merenda Escolar

3390.30.00 (red. 132) – Material de Consumo

Fonte: 147 –Transferência do Salário Educação

R\$ 21.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

08.244- Assistência Comunitária

08.244.0040 –Proteção Social Básica

08.244.0040.2.055-Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência da Assistência Social (Cras/Paif)

3190.04.00 (red. 251) – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: R\$ 2.950,00



02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244- Assistência Comunitária

08.244.004–Proteção Social Básica

08.244.0040.2.055-Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência da Assistência Social (Cras/Paif)

3390.30.00 (red. 254) – Material de Consumo

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: R\$ 1.900,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244- Assistência Comunitária

08.244.004–Proteção Social Básica

08.244.0040.2.055-Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência da Assistência Social (Cras/Paif)

3390.39.00 (red. 256) – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: R\$ 350,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244- Assistência Comunitária

08.244.004–Proteção Social Básica

08.244.0040.2.055-Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência da Assistência Social (Cras/Paif)

3390.36.00 (red. 255) – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: R\$ 500,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.304 -Vigilância Sanitária

10.304.0006 CongonhalSaúde como Prioridade

10.301.0006.2.046-Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3190.11.00 (red. 233) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

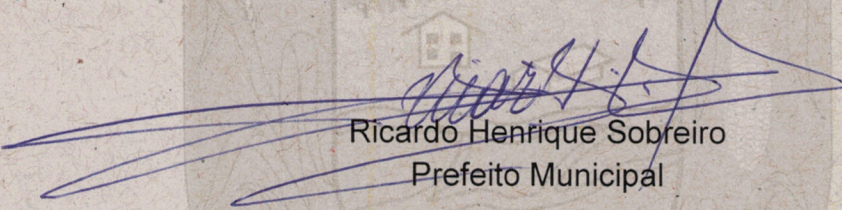
Fonte: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde-

Valor: R\$ 9.000,00

Paragrafo Único - Os recursos necessários para atender ao disposto neste artigo serão correspondentes ao do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - A referida lei entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhal/MG., 04 de Dezembro de 2014.



Ricardo Henrique Sobreiro
Prefeito Municipal

